

## ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA



### LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta  
CNPJ nº 00.389.481/0001-79  
NIRE nº 293.000.350-41

no valor total de

**R\$ 500.000.000,00**

(quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: **BRLMTPDBS0D6**

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: **BRLMTPDBS0E4**

Classificação de Risco da Emissora (Rating) pela Standard & Poor's (S&P): "brAA+"

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 16 DE JANEIRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/019 E O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/020**

A **LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, sociedade anônima, com registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") na categoria B, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Alfazema, nº 761, Edifício Iguatemi Business & Flat, 7º andar, sala 703, loja 29, 30 e 31, térreo, Caminho das Árvores, CEP 41.820-710, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 00.389.481/0001-79, e na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº 293.000.350-41 ("**Emissora**"), em conjunto com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira, constituída sob a forma de empresa pública, integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, s/nº, Quadra 4, Lotes 3 e 4, CEP 70070-140, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de instituição intermediária líder da Emissão (conforme abaixo definida) ("**Coordenador Líder**") comunicam, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Resolução CVM 160**") o início do período de distribuição da oferta pública de 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries ("**Debêntures**"), da 11ª (décima primeira) emissão da Emissora ("**Emissão**"), com valor nominal

unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 17 de janeiro de 2025, o montante total de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“**Resolução CVM 30**”, “**Investidores Profissionais**” e “**Oferta**”, respectivamente). A presente Oferta foi registrada na CVM sob o nº **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/019** e o nº **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/020**, em 16 de janeiro de 2025, sob o rito de registro automático, com dispensa de análise prévia pela CVM, por se tratar de oferta de Debêntures emitidas por companhia aberta registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso V, alínea “a” da Resolução CVM 160. Os termos e condições da presente Emissão estão previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, em 2 (Duas) Séries, Sob o Rito de Registro Automático, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.*” (“Escritura de Emissão”) celebrada em 10 de janeiro de 2025, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“**Agente Fiduciário**”), conforme aditada em 15 de janeiro de 2025. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por este extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures.

## CRONOGRAMA DA OFERTA

	<b>Evento<sup>(2)</sup></b>	<b>Data<sup>(1)</sup></b>
<b>1</b>	Apresentação de Formulário Eletrônico de Requerimento da Oferta à CVM	10/01/2025
<b>2</b>	Divulgação do Aviso ao Mercado	10/01/2025
<b>3</b>	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	15/01/2025
<b>4</b>	Concessão do Registro Automático da Oferta na CVM	16/01/2025
<b>5</b>	Data de Divulgação deste Anúncio de Início	16/01/2025
<b>6</b>	Data da Liquidação Financeira das Debêntures	17/01/2025

7

Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento

Em até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160. A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente à data limite para disponibilização do Anúncio de Encerramento, independentemente de modificação da Oferta, observado o disposto na Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.*” (“**Anúncio de Início**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.**

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM. EM VISTA DISSO, O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

São Paulo, 16 de janeiro de 2025



Coordenador Líder

